



## **DECLARAÇÃO**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho e de acordo com Regulamento do Registo, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 380/2019, de 18 de outubro, que se procedeu ao registo definitivo de alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pelo averbamento n.º 3 à inscrição n.º 29/88, a fls. 178 Verso e 179 do Livro n.º 3 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 17/08/2016, nos termos do n.º 4 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação - ANA-ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E NATURAIS DO AZINHAL

NIPC - 501 752 781

Sede – Largo Capitão Lino Vaz Palma Antunes, n.º 5, Azinhal – Castro Marim - Faro

**Fins -** Apoio à infância e juventude; Apoio à família; Outras respostas sociais desde que contribuam para a efetivação dos direitos sociais dos cidadãos. Secundariamente: Intervir na defesa e divulgação do património cultural; Outros fins não lucrativos desde que sejam compatíveis com os objetivos definidos no artigo anterior.

2 2 JUL. 2021

Direção-Geral da Segurança Social, em

**Pelo Diretor-Geral** 

Carla Jorge (Diretora de Serviços)

EC/

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL